



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2020 - SEMS

Altera a Instrução Normativa nº 03/2020 – SEMS, que estabelece as atribuições do Farmacêutico do Sistema Único de Saúde de São José dos Pinhais no Enfrentamento da Pandemia relacionada ao COVID-19.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 25, do Decreto nº 2.284, de 30 de junho de 2008 e art. 76, I e II da Lei Orgânica de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados, em caráter excepcional, a assinatura dos usuários nos recibos de dispensação, durante a vigência da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, conforme segue:

I - As farmácias ficam dispensadas de exigir assinatura do usuário nos recibos de dispensação devendo colocar no campo relacionado à observação “RECIBO NÃO ASSINADO (RNA) - COVID-19”.

II - Ficam dispensados de exigir a assinatura dos usuários no verso das receitas de medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS nº 344/98 e demais recibos, devendo o servidor que realizou o atendimento colocar a observação “RECEITA NÃO ASSINADA (RNA) - COVID-19”.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2020.

Débora Cristina M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde

cp